



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 09 de agosto de 2018.

OFICIO PRP Nº. 87/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabício Petri.

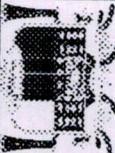
Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 47/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 109/2017 – Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta - ASTRA, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Beto Caliman), aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 07 de agosto do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

  
TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA</b>
<b>Registro</b>	13/08/2018 15:38:52
<b>Interessado</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
<b>Assunto</b>	OFÍCIO
OFÍCIO PRP Nº 87/2018 AUTOGRAFO DE LEI Nº 47/2018	
014552/2018	
3ª via (Processo)	
Consulta Online: 367113250352018	



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/2018**

***Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta - ASTRA.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 07/08/2018, o Projeto de Lei nº 109/2017, de autoria do Poder Legislativo (vereador Beto Caliman) Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta – ASTRA.

**PROJETO DE LEI Nº 109/2017**

***Declara de Utilidade Pública a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta - ASTRA.***

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

**Art.1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Municipal dos Transportadores no Transporte de Passageiros em Anchieta – ASTRA, CNPJ Nº 25.137.313/0001-17, com sede na Rua dos Badejos, 184, bairro Planalto – Anchieta, Estado do Espírito Santo. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, de caráter associativo dos transportadores de passageiros em Anchieta, de gestão representativa que busca representar seus associados oferecendo ainda, harmonia entre associados e não associados, representando interesses dos transportadores perante órgão empresa públicas, promovendo atividades sociais, culturais, educacionais e desportivas dentre outras no município. Zelar pela melhoria das condições de vida, mobilidade e do embelezamento do município. Representar seus associados perante as autoridades judiciais. Promover a organização, interação e integração associativa dos associados com outras entidades não governamentais regulares Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover,



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

defender, incentivar e implementar ação de interesse coletivo com ênfase ao Transportadores de Passageiros do Município de Anchieta.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de agosto de 2018

**TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO**

**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**

**SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS**

**Vice Presidente**

**GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS**

**Secretário**